



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP: 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## DECRETO Nº 2108/2024

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 608.260,00 (seiscentos e oito mil duzentos e sessenta reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2065</b>	<b>FNS – Programa “Piso de Atenção Básica em Saúde”</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	231	108.260,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	233	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>608.260,00</b>

Fontes de Recursos:(01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos (fundo a fundo não previsto para o Exercício) repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS (F.R. 05) para no valor de **R\$ 608.260,00**, conforme as Receitas abaixo:

\*(Período de Janeiro a Junho de 2024)\*

Receitas	Previsto na LOA/24	Valor Repassado
. Transf. F/F – Incrém. Temp. Custeio de Serviço	não	R\$ 250.000,00
. Transf. F/F – Progr. de Inform. de APS	não	R\$ 8.000,00
. Transf. F/F – Incentivo Financ. à Saúde Bucal	não	R\$ 121.266,39
. Transf. F/F – Incentivo Financ. da APS ESF	não	R\$ 208.000,00
. Transf. F/F – Transform. Digital no SUS	não	R\$ 20.994,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores ( – )		R\$ 0,00
<b>Saldo</b>		<b>R\$ 608.260,39</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP: 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de Julho de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal